

MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeitura Municipal
Laranjal
Justiça, Paz e Desenvolvimento

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 34/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028694-80/2016, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho - Paraná.

Valor: R\$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:A589F421**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 34/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028694-80/2016. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho - Paraná.

Valor: R\$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:3A12A60A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº184/2018**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do Cargo Provimento Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 02 de Maio de 2018 a 02 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:5420A1BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 659/2018****REQUERIMENTO Nº659 /2018**

Concessão de diária

Com base na **Lei Municipal nº 003/2005** e **Decreto nº 0097/2017** o **Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

Nº de Diárias: 01 (Uma)**Espécie:** Dentro do Estado Sem Pernoite .**Valor:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais.)**Destino/UF:** Guarapuava /PR

Objetivo: Reunião com a Promotoria de Justiça coordenadora do GEPATRIA, para tratar assuntos do programa do Portal de Transparência .

Código do IBGE do Município destino:09401**Início:**25/04/2018**Data Final:** 25/04/2018

Laranjal, 25 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Moreira Pereira Junior

Código Identificador:593DEA27**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058.2018****CNPJ 76.972.074/0001-51****Exercício:** 2018**Decreto nº 58/2018 de 25/04/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
388- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07		SECRET. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
738- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
Total Suplementação:			800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
45- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
317- 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00